



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**

23  
0

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 -**

SELSO PELIN, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a instabilidade econômica que assombra os recursos públicos e a possível redução de repasse e transferência de receitas;

CONSIDERANDO a reordenação de despesas de todas as unidades/secretarias municipais no propósito de contenção de gastos, como fator superveniente ao certame,

RESOLVE

Determinar a **REVOGAÇÃO** da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº013/2015, com base no artigo 49, primeira parte, da Lei Federal nº8.666/1993, por razões de interesse público.

Faxinalzinho, RS, 10 de abril do ano de 2015.

Selson Pelin,

Prefeito Municipal.

Cumpra-se. Publique-se.

